

DECRETO Nº 7351, de 10 de Março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$180.637,75 (Cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7351

Suplementação de Créditos	Data	10/03/2026
Cód. Reduz. Cód. Reduz.		Valor
	Tipo de Crédito	

	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	
475	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.637,75

475

1

1.13.1.
08.244.0009.2114.
44905100.16650000

Soma:		180.637,75
Decreto Nº 7351	Data	10/03/2026

2414990121	Proposta 948038/2023 - Obra de reforma do centro de convivência do idoso em arrozal	180.637,75
Soma:		180.637,75

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Proposta 948038/2023 - Obra de reforma do centro de convivência do idoso em arrozal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 março de
2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal